



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 157/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

ÀS COMISSÕES EM:

05/10/22.

Presidente

Institui no Município de Caieiras o evento "Cavalgada da Associação de Cavaleiros, Muladeiros e Charreteiros de Caieiras", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA S.S. em

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

05/10/22.

PRESIDENTE

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o evento "Cavalgada da Associação de Cavaleiros, Muladeiros e Charreteiros de Caieiras", a ser realizado, anualmente, no segundo domingo de março.

Parágrafo único. Durante o evento indicado no *caput* deste artigo poderão ser realizadas cavalgadas pelas ruas do Município.

Art. 2º. O evento "Cavalgada da Associação de Cavaleiros, Muladeiros e Charreteiros de Caieiras" passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação, podendo celebrar parceria com a Associação de Cavaleiros, Muladeiros e Charreteiros de Caieiras para a realização do evento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Vereador "Birruga"

Caieiras/SP, data supra.

WLADIMIR PANELLI

Vereador "Dr. Panelli"

